

**MERCOSUL-PARLAMENTO DO MERCOSUL  
PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO Nº , DE 2009**

**Considerando**

A integração é um princípio basilar das relações sul-americanas. Seus fins políticos e econômicos devem ser equilibrados e não comprometer o desempenho econômico das indústrias domésticas, especialmente em se tratando de relações comerciais bilaterais.

Os impasses gerados pelos órgãos de comércio exterior do Equador, Bolívia, Venezuela e Argentina com a criação de barreiras fiscais e tributárias para a exportação de calçados brasileiros.

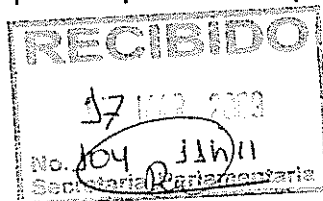
A Argentina, em decisão protecionista, alega o déficit em sua balança comercial e o contexto de crise internacional. Deve-se lembrar, no entanto, que a situação de insegurança diante do contexto internacional é uma preocupação também das empresas dos demais países da região que já apresentaram uma retração de seu desempenho econômico.

Desde fins de janeiro de 2009 percebe-se a retomada da ofensiva argentina frente a alguns itens da pauta de exportação brasileira. Por meio de licenças não-automáticas de importação, a Argentina limita a entrada de mais de 800 produtos no país, dentre os quais, destacam-se autopeças, calçados, têxteis e confecções, vidros e siderúrgicos. A medida significa o atraso de aproximadamente 60 dias para a liberação de importações à Argentina, o que implica em altos custos para as empresas brasileiras. Em se tratando das relações comerciais bilaterais, depara-se com um cenário preocupante: o desempenho das exportações brasileiras à Argentina caiu 51% em relação ao mesmo período de 2008.

Houve acordo para limitar as exportações brasileiras para a Argentina em 18,5 milhões de pares de calçados por ano, como forma de permitir a indústria argentina prazo para sua reestruturação, assegurando-se, em contrapartida, que se manteria em favor dos países do MERCOSUL uma parcela de no mínimo 75% das importações totais. Todavia, a Argentina não vem cumprindo o compromisso, nem o de liberar os pedidos de licença em um prazo máximo de 60 dias, como preconizam as regras da Organização Mundial do Comércio (OMC).

O mais grave é que esse comportamento do governo argentino tem provocado um grande desvio de comércio em favor de países asiáticos, notadamente a China. Em fevereiro de 2009, as importações efetuadas pela Argentina procedentes do Brasil corresponderam a apenas 40% do total importado. Ou seja, o comércio intra-bloco já foi ultrapassado pelo comércio com o Oriente.

O MERCOSUL enfrenta grave problema de concorrência desleal dos produtores chineses que para cá exportam pela via da prática do "dumping de preços".



No caso do Equador, os calçados brasileiros destinados a este país que deveriam embarcar após 6 de dezembro de 2008 estão trancados nas empresas porque foram atingidos por novas normas de certificação contidas na Resolução 007, de 2009, do Conselho Nacional de Qualidade do Equador – CONCAI e por salvaguardas impondo quotas e tarifas adicionais.

### **Tendo em vista**

Os diversos apelos que os setores empresariais brasileiros da cadeia calçadista e de têxteis vêm fazendo as autoridades em razão do relacionamento comercial entre Brasil e Argentina.

A prática protecionista da Argentina contra produtos brasileiros, sob a alegação de risco à indústria nacional pela presença dos produtos importados.

O risco de compromisso da integração econômica do MERCOSUL diante de posturas de protecionismo comercial em algumas áreas por alguns países integrantes do bloco.

## **O PARLAMENTO DO MERCOSUL RECOMENDA**

Art. 1. O Conselho do Mercado Comum examinará as medidas necessárias e enérgicas para o combate ao protecionismo praticado por quaisquer dos Estados Partes, tendo em vista o alto grau de penalização que essas práticas podem acarretar aos exportadores diante das dificuldades que enfrentam para conquistar os mercados, além dos altos investimentos que realizam nos territórios dos países irmãos.

  
**Renato Molling**  
Parlamentar do MERCOSUL

**José Paulo Tóffano**  
Parlamentar do MERCOSUL